

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0344, de 06 de junho de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
20	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
21	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
22	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
24	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
25	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
26	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
27	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
28	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
29	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
30	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
31	Rabo Branco	Sergipe	31,38	0,223	31,10%	33,10%		35,80%	
32	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
33	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
34	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
35	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
36	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
37	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
38	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
39	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
40	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
41	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
43	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
44	Urucu	Solimões	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	
45	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
46	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
47	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
48	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
49	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
50	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
51	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
52	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
53	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
54	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
55	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
56	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
57	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
58	Espirito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
59	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
60	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
61	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
62	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
63	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
64	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
65	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
66	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
67	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
68	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
69	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
70	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
71	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
72	Polvo	Campos	19,50	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
73	RGN Mistura	Potiguar	25,80	0,407	24,36%		15,07%		60,57%
74	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
75	Salema	Campos	28,70	0,456	33,27%		29,79%		36,94%
76	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
77	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
78	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
79	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
82	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mai/17
Gasoline 10 PPM	64,8702
ULSD 10 PPM	61,5520
Gasoil 0.1%	60,3089
O.C. 1%	46,9730
O.C. 3,5%	42,6670
Brent DTD	50,4261
Dólar US\$	3,2087

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **ABRIL e MAIO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Abr/17	Mai/17	Variação	Abr/17	Mai/17	Variação
1	Alagoano	1.015,4824	998,2117	-17,2707	51,4907	49,4603	-2,0304
2	Albacora	852,0608	846,8260	-5,2348	43,2043	41,9593	-1,2450
3	Albacora Leste	802,6541	800,4536	-2,2005	40,6991	39,6616	-1,0375
4	Araçari	991,9032	977,8864	-14,0168	50,2951	48,4532	-1,8419
5	Área de Florim	962,1274	950,8505	-11,2769	48,7853	47,1136	-1,6717
6	Área de Nordeste de Tupi	849,0434	844,1740	-4,8694	43,0513	41,8279	-1,2234
7	Área de Sul de Guará	916,4501	906,2238	-10,2263	46,4692	44,9024	-1,5668
8	Área de Sul de Tupi	908,0940	898,2499	-9,8441	46,0455	44,5073	-1,5382
9	Baiano Mistura	977,5498	962,9173	-14,6325	49,5673	47,7115	-1,8558
10	Baiano Mistura	977,5498	962,9173	-14,6325	49,5673	47,7115	-1,8558
11	Baiano Mistura	977,5498	962,9173	-14,6325	49,5673	47,7115	-1,8558
12	Baleia Azul	968,7657	956,7820	-11,9837	49,1219	47,4075	-1,7144
13	Barracuda	866,7515	860,6325	-6,1190	43,9492	42,6434	-1,3058

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/17	Mai/17	Variação	Abr/17	Mai/17	Variação
14	Baúna	988,4756	974,9862	-13,4894	50,1213	48,3095	-1,8118
15	Bijupira	915,4896	905,2551	-10,2345	46,4205	44,8544	-1,5661
16	Búzios	955,7652	944,7333	-11,0319	48,4627	46,8105	-1,6522
17	Cabiunas Mistura	861,6317	855,8090	-5,8227	43,6896	42,4044	-1,2852
18	Cachalote	840,7445	836,0427	-4,7018	42,6305	41,4250	-1,2055
19	Camarupim	1.115,9742	1.094,9101	-21,0641	56,5862	54,2516	-2,3346
20	Canario	921,9288	913,0454	-8,8834	46,7470	45,2404	-1,5066
21	Caratinga	851,1260	845,9117	-5,2143	43,1569	41,9140	-1,2429
22	Cardeal	922,6604	913,8486	-8,8118	46,7841	45,2802	-1,5039
23	Ceara Mar	900,7654	891,2770	-9,4884	45,6739	44,1618	-1,5121
24	Colibri	962,7073	950,5013	-12,2060	48,8147	47,0963	-1,7184
25	Condensado de Merluza	1.092,6395	1.070,9399	-21,6996	55,4030	53,0639	-2,3391
26	Condensado de Mexilhão	1.102,4589	1.080,3044	-22,1545	55,9009	53,5279	-2,3730
27	Entorno de Iara	896,5036	887,5837	-8,9199	45,4578	43,9788	-1,4790
28	Espadarte	813,3925	810,7020	-2,6905	41,2436	40,1694	-1,0742
29	Espirito Santo	811,7182	798,7946	-12,9236	41,1587	39,5794	-1,5793
30	Fazenda Alegre	812,0633	813,0189	0,9556	41,1762	40,2842	-0,8920
31	Fazenda Belem	727,9169	730,3511	2,4342	36,9095	36,1881	-0,7214
32	Fazenda Santo Estevao	939,4100	929,1910	-10,2190	47,6334	46,0404	-1,5930
33	Frade	828,7360	824,6902	-4,0458	42,0216	40,8625	-1,1591
34	Gaivota	751,2456	751,7865	0,5409	38,0924	37,2502	-0,8422
35	Galo de Campina	851,5776	849,7160	-1,8616	43,1798	42,1025	-1,0773
36	Gavião Branco	1.100,8713	1.078,3225	-22,5488	55,8204	53,4297	-2,3907
37	Gavião Real	1.096,0790	1.073,0590	-23,0200	55,5774	53,1689	-2,4085
38	Gavião Vermelho	1.108,6082	1.086,8212	-21,7870	56,2127	53,8508	-2,3619
39	Golfinho	964,3244	952,3076	-12,0168	48,8967	47,1858	-1,7109
40	Harpia	753,2612	753,8612	0,6000	38,1946	37,3530	-0,8416
41	Iara	903,2602	893,7654	-9,4948	45,8004	44,2851	-1,5153
42	Irerê	916,7972	908,4741	-8,3231	46,4868	45,0139	-1,4729
43	Joao de Barro	1.041,5131	1.022,0871	-19,4260	52,8106	50,6433	-2,1673
44	Jubarte	840,5572	835,9882	-4,5690	42,6210	41,4223	-1,1987
45	Lagoa do Paulo Norte	934,1384	924,4967	-9,6417	47,3661	45,8078	-1,5583
46	Lapa	806,7246	804,4274	-2,2972	40,9055	39,8585	-1,0470

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/17	Mai/17	Variação	Abr/17	Mai/17	Variação
47	Lula	960,2795	949,3065	-10,9730	48,6916	47,0371	-1,6545
48	Marlim	829,6570	825,6610	-3,9960	42,0683	40,9106	-1,1577
49	Marlim Leste	857,3975	851,8594	-5,5381	43,4749	42,2087	-1,2662
50	Marlim Sul	838,2320	833,8509	-4,3811	42,5031	41,3164	-1,1867
51	Óleo de Xisto	826,4108	822,0181	-4,3927	41,9037	40,7301	-1,1736
52	Ostra	789,2867	787,5552	-1,7315	40,0213	39,0225	-0,9988
53	Papa-Terra	766,9460	767,1148	0,1688	38,8885	38,0097	-0,8788
54	Peregrino	777,3965	776,7215	-0,6750	39,4184	38,4857	-0,9327
55	Periquito	985,2846	971,7470	-13,5376	49,9595	48,1490	-1,8105
56	Peroa	1.112,1166	1.090,6719	-21,4447	56,3906	54,0416	-2,3490
57	Pescada	1.092,0853	1.071,2568	-20,8285	55,3749	53,0796	-2,2953
58	Piranema	1.058,8642	1.038,7979	-20,0663	53,6904	51,4713	-2,2191
59	Polvo	820,1354	816,8253	-3,3101	41,5855	40,4728	-1,1127
60	Rabo Branco	965,7976	953,7284	-12,0692	48,9714	47,2562	-1,7152
61	RGN Mistura	833,0984	819,9131	-13,1853	42,2428	40,6258	-1,6170
62	Riacho Tapuio	973,4280	958,4591	-14,9689	49,3583	47,4906	-1,8677
63	Rolinha	875,0247	871,7508	-3,2739	44,3687	43,1943	-1,1744
64	Roncador	832,9821	828,8256	-4,1565	42,2369	41,0674	-1,1695
65	Sabiá Bico de Osso	864,7261	861,6335	-3,0926	43,8465	42,6930	-1,1535
66	Sabiá da Mata	916,4461	908,2178	-8,2283	46,4690	45,0012	-1,4678
67	Salema	923,0115	912,2502	-10,7613	46,8019	45,2010	-1,6009
68	Sapinhoá	919,6785	909,2754	-10,4031	46,6329	45,0536	-1,5793
69	Sergipano Mar	984,9632	971,9246	-13,0386	49,9432	48,1578	-1,7854
70	Sergipano Terra	833,0629	828,9466	-4,1163	42,2410	41,0734	-1,1676
71	Tabuleiro	833,4376	829,3826	-4,0550	42,2600	41,0950	-1,1650
72	Tambaú-Uruguaí	986,3890	972,5603	-13,8287	50,0155	48,1893	-1,8262
73	Tartaruga	1.029,7215	1.010,9305	-18,7910	52,2127	50,0905	-2,1222
74	Tartaruga Verde	861,8763	856,0815	-5,7948	43,7020	42,4179	-1,2841
75	Tico-Tico	919,7140	911,0110	-8,7030	46,6347	45,1396	-1,4951
76	Tiê	994,8161	978,9681	-15,8480	50,4428	48,5068	-1,9360
77	Tigre	985,4345	971,8317	-13,6028	49,9671	48,1532	-1,8139
78	Trovoada	934,3159	924,7247	-9,5912	47,3751	45,8191	-1,5560
79	Tubarão Azul	837,2873	832,8135	-4,4738	42,4552	41,2650	-1,1902

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/17	Mai/17	Variação	Abr/17	Mai/17	Variação
80	Tubarão Martelo	816,7689	813,6971	-3,0718	41,4148	40,3178	-1,0970
81	Uirapuru	984,8488	969,7409	-15,1079	49,9374	48,0496	-1,8878
82	Urucu	1.052,4389	1.033,8775	-18,5614	53,3646	51,2275	-2,1371

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	998,2117
Camamu	Baiano Mistura	962,9173
Campos	Baleia Azul	956,7820
Ceará	Ceará Mar	891,2770
Espírito Santo	Camarupim	1.094,9101
Potiguar	Pescada	1.071,2568
Recôncavo	Tiê	978,9681
Santos	Condensado de Mexilhão	1.080,3044
Sergipe	Piranema	1.038,7979
Solimões	Urucu	1.033,8775
Tucano Sul	Baiano Mistura	962,9173
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.086,8212
Maior Brasil	Camarupim	1.094,9101

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	0,00
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **MAIO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.070,5139/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	787,5552
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	924,4967
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	819,9131
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	819,9131
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	962,9173
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	828,9466
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	819,9131
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	846,8260
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	800,4536
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	819,9131

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	998,2117
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.071,2568
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.071,2568
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	855,8090
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	828,9466
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	819,9131
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	962,9173
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.071,2568
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	977,8864
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	962,9173
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.070,5139
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.094,9101
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.033,8775
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.033,8775
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	962,9173
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	819,9131
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	787,5552
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	958,4591
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	828,9466
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	819,9131
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	971,9246
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	887,5837
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	891,2770
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	855,8090
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	855,8090
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	819,9131
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	819,9131
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	836,0427
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	956,7820
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	836,0427
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	860,6325
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	819,9131
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	819,9131

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	819,9131
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	974,9862
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	931,7676
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	819,9131
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	893,7654
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	855,8090
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	798,7946
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	905,2551
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	819,9131
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	962,9173
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	819,9131
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	819,9131
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	955,3974
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	855,8090
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	962,9173
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	819,9131
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	962,9173
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	828,9466
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	962,9173
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	944,7333
66	48000.003735/97-91	Caçã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	836,0427
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	819,9131
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	971,9246
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	962,9173
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.094,9101
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.094,9101
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	962,9173
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	971,9246
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	798,7946
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	962,9173
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	952,3076
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	913,0454

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	798,7946
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	962,9173
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	798,7946
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	962,9173
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	819,9131
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.033,8775
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	855,8090
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	955,3974
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	845,9117
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	931,7676
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	913,8486
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	828,9466
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	962,9173
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	828,9466
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	962,9173
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	939,7623
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	855,8090
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	919,9527
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	962,9173
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	998,2117
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	829,3826
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	819,9131
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	950,5013
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	962,9173
104	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	913,0213
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	855,8090
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	829,3826
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	798,7946
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	798,7946
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	798,7946
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	855,8090
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	872,6931
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.033,8775

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	891,2770
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.071,2568
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	962,9173
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	962,9173
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.038,7979
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	971,9246
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	855,8090
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	855,8090
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	891,2770
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	810,7020
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	819,9131
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	813,0189
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	962,9173
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	962,9173
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	962,9173
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálamo	Baiano Mistura	962,9173
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	730,3511
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	962,9173
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	962,9173
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	819,9131
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	798,7946
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	798,7946
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	819,9131
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	829,3826
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	962,9173
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	819,9131
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	819,9131
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	962,9173
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	962,9173
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	962,9173
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	829,3826
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	819,9131
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	798,7946
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	929,1910

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	798,7946
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	962,9173
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	929,1910
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	798,7946
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	798,7946
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	901,4427
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	824,6902
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	998,2117
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	751,7865
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	819,9131
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	819,9131
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	849,7160
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	855,8090
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	855,8090
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.086,8212
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Gavião Branco	1.078,3225
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.086,8212
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.094,9101
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.086,8212
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.086,8212
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.073,0590
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	952,3076
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	962,9173
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.071,2568
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	819,9131
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	819,9131
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	962,9173
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	971,9246
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	978,9681
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	798,7946
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	753,8612
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	730,3511
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	962,9173
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	828,9466

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	798,7946
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	819,9131
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	908,4741
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	962,9173
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	950,8505
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	819,9131
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	962,9173
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	798,7946
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	798,7946
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	962,9173
193	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	819,9131
194	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	829,3826
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	947,5208
196	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.022,0871
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	819,9131
198	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	835,9882
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.094,9101
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	819,9131
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	798,7946
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	924,4967
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	924,4967
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	924,4967
205	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	829,3826
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	798,7946
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	798,7946
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	798,7946
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	798,7946
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.070,9399
212	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	962,9173
213	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	804,4274
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	962,9173
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	819,9131

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.033,8775
217	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	855,8090
218	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	819,9131
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	819,9131
220	48610.003886/2000	Lula	Lula	949,3065
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	819,9131
222	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	819,9131
223	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	855,8090
224	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	962,9173
225	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	962,9173
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	962,9173
227	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	962,9173
228	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	855,8090
229	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	798,7946
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	798,7946
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	798,7946
232	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	825,6610
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	851,8594
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	833,8509
235	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	962,9173
236	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	962,9173
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	962,9173
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	828,9466
239	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.070,9399
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.080,3044
241	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	962,9173
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	962,9173
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	819,9131
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	819,9131
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.070,5139
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	819,9131
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	855,8090

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	798,7946
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	819,9131
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	855,8090
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	887,5837
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	962,9173
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	887,5837
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	893,7654
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	819,9131
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	787,5552
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	819,9131
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	855,8090
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	767,1148
262	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	855,8090
263	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	819,9131
264	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	855,8090
265	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	962,9173
266	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	998,2117
267	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	819,9131
268	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	819,9131
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	819,9131
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	962,9173
271	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	776,7215
272	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	971,7470
273	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.090,6719
274	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.071,2568
275	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	998,2117
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	819,9131
277	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	956,7820
278	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.038,7979
279	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	855,8090
280	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.071,2568
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	819,9131
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	819,9131
283	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	962,9173

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	962,9173
285	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	816,8253
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	819,9131
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	819,9131
288	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	962,9173
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Rabo Branco	953,7284
290	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	819,9131
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	819,9131
292	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	962,9173
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	962,9173
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	819,9131
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	962,9173
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	962,9173
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	960,1234
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	828,9466
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	962,9173
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	962,9173
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	970,7568
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	962,9173
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	905,3810
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	962,9173
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	798,7946
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	962,9173
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	819,9131
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	962,9173
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	962,9173
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	798,7946
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	798,7946
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	798,7946

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	798,7946
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	798,7946
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	962,9173
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	962,9173
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.033,8775
323	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	871,7508
324	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	828,8256
325	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	819,9131
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	861,6335
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	908,2178
328	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	798,7946
329	48000.003710/97-60	Salema	Salema	912,2502
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	819,9131
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	819,9131
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	819,9131
333	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	961,3048
334	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	962,9173
335	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	798,7946
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	798,7946
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	998,2117
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	962,9173
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	909,2754
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	929,1910
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	829,3826
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	943,5825
343	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	751,7865
344	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	844,1740
345	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	798,7946
346	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	819,9131
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	819,9131
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	819,9131
349	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	819,9131
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	962,9173
351	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	819,9131

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	819,9131
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	828,9466
354	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	962,9173
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	962,9173
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.033,8775
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	887,5837
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	829,3826
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	898,2499
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	906,2238
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	887,5837
362	48610.003886/2000	Sururu	Iara	893,7654
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	962,9173
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	798,7946
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	829,3826
366	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	972,5603
367	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	962,9173
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	962,9173
369	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	962,9173
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.010,9305
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	856,0815
372	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	971,9246
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	911,0110
374	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	978,9681
375	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	971,8317
376	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	819,9131
377	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	819,9131
378	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	855,8090
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	819,9131
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	924,7247
381	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	832,8135
382	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	813,6971
383	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	819,9131
384	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	969,7409
385	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	819,9131

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	972,5603
387	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.071,2568
388	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	819,9131
389	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	855,8090
390	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	855,8090
391	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	825,6610
392	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	891,2770
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.038,7979
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	935,7059
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.094,9101
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	931,7676
398	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.094,9101
399	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	822,0181